



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 26/15 - Autógrafo n.º 53/15 - Proc. n.º 1129/15

## RECEBIMENTO

Em 03 de junho de 15

Lei n.º

Fernanda Tetti de Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

**Dispõe sobre a inclusão de alimentos orgânicos na alimentação escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Valinhos e dá outras providências.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a inclusão de alimentos orgânicos na alimentação escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Valinhos.

**Art. 2º.** Entende-se por alimentos orgânicos aqueles produzidos em obediência às normas fixadas pela Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, ou a que vier a substituí-la, devidamente certificados.

**Parágrafo único.** A certificação deverá ser atestada por certificadora devidamente credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ou por Sistema Participativo de Garantia, nos termos da legislação federal vigente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 26/15 - Autógrafo n.º 53/15 - Proc. n.º 1129/15

Fl. 02

**Art. 3º.** Poderá ser priorizada a aquisição de alimentos orgânicos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar ou de suas organizações, comunidades tradicionais e de produtores orgânicos localizados no território do município de Valinhos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Prefeitura do Município de Valinhos,**  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Valinhos,**  
aos 26 de maio de 2015.

  
**Sidmar Rodrigo Toloi**  
Presidente

  
**Israel Scupenaro**  
1º Secretário

  
**César Rocha Andrade da Silva**  
2º Secretário